



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA  
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 3159/2021**

**OBJETO:** O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Fomento entre o Município de Caçapava do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social, e a Liga Feminina de Combate ao Câncer de Caçapava do Sul - CNPJ 04.481.486/0001-88, cujo objeto destina-se o repasse no atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social decorrente de emenda impositiva.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 29, 31 e 32 da Lei 13.019/14 e Decreto Municipal nº. 3807/2017, Lei Municipal nº.4.186/2020 (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 4.199/2021.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a exequibilidade da Inexigibilidade do Chamamento, com base jurídica supracitada, por tratar-se de Associação que em razão da natureza dos serviços prestados à comunidade na garantia de direitos está conforme a Lei nº.8742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e a Tipificação Nacional de Serviços da Assistência Social, instituída pela Resolução CNAS nº. 109/2009, e por tratar-se da indicação impositiva de repasse de recursos financeiros através da emenda individual de vereador nº. 35/2021, com retificação dada pela indicação nº. 142/2021.

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Caçapava do Sul, 24 de setembro de 2021.

**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal